Câmara Municipal de Natalândia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
029 sob o nº 591
às 08:00 Horas
Natalândia - MG 07/12/00
Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 /2000

Altera o art. 5º da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997 e dispõe sobre a realização de reunião da Câmara fora de sua sede.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 5º da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A primeira reunião preparatória, que independe de convocação, é realizada no dia primeiro de janeiro, às dezenove horas, e presidida pelo mais idoso dos Vereadores presentes, o qual, após declará-la aberta, convidará dois outros para secretários.

Parágrafo único. O Vereador mais idoso exercerá a presidência até que seja eleita a Mesa da Câmara." (NR).

Art. 2º. Nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução 007, de 1997, é a Câmara autorizada a se reunir, no dia 1º de janeiro de 2001, para a posse dos vereadores, posse e eleição da Mesa Diretora e posse do Prefeito e Vice-Prefeito, na Rua dos Esportes, s/nº, no Ginásio Poliesportivo Otávio Spirandeli.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 7 de dezembro de 2.000.

VEREADOR CLÉSIO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

VEREADORA NORMA MARIA MACHADO MARTINS
Vice-Presidente

VEREADOR EDSON MARTINS RODRIGUES
1º Secretário

Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em primeiro turno por
seis votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 08 / 12 / 00

Martins

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em segundo turno por
sete votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 14 / 12 / 00

Oliveira

Presidente da Câmara